Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-118/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/7025/2014
PROTOCOLO	:	1491778
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
RESPONSÁVEL	:	DENILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	GERENTE MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A OPERAÇÕES TAPA BURACOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	:	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA E OUTROS

EMENTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1ª FASE – FORMALIZAÇÃO REGULAR - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A OPERAÇÃO TAPA BURACOS – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do Procedimento Licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2014 e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 022/2014, firmada pelo Município de Naviraí/MS, tendo como compromitentes a Empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda., e outros, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 20ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 02 de dezembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2014, instaurado pelo Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF nº 03.501.541/0001-91, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leandro Peres de Matos,

CPF/MF nº 785.767.681-00 como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preços nº 022/2014, firmada entre o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, por seu Gerente Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Denilson Aurélio Souza Barbosa, CPF/MF nº 971.909.501-68 e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento das contratações dele derivadas, nos termos do disposto no art. 120, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas